LEI ORDINÁRIA Nº 2049

de 24 de maio de 2022

Denomina ruas de loteamento.

A Prefeita Municipal de Jardim, Dra. Clediane Areco Matzenbacher, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1 º - Ficam denominadas as ruas Projetadas do Loteamento Cidade Jardim li, com os seguintes nomes:

Rua Projetada A - Macário Aristimunha Nogueira;

Rua Projetada B - Francisco Elmar Medeiros Lima;

Rua Projetada C - Divo Pires Peixoto;

Rua Projetada D - Oscar dos Santos Arguelho e, Rua Projetada E - Dary Nathanielo Viero.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 24 de maio de 2022.

Dra. CLEDIANE ARECO

Prefeita de Jardim/MS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em